

L E I Nº 925 / 96

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO INTERMUNICIPAL E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio Intermunicipal, com os Municípios de Barbacena e Alto Rio Doce, objetivando o estabelecimento de condições de Cooperação financeira Técnica e operacional para obras viárias na estrada Alto-Rio Doce/Senhora dos Remédios.

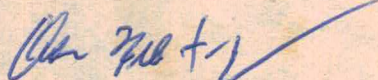
Art. 2º - Fica aprovado o Termo do Convênio, anexo que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Ficam autorizadas as providências contábeis, orçamentárias e administrativas necessárias à execução do Convênio aprovado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de janeiro de 1996.



- Artur Belo Tafuri -

Pref. Municipal